



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2023- TOMADA DE PREÇOS n° 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda.**, localizado na Avenida Saint Clair Mota, n° 500, Bairro Pinheirinhos, Passa Quatro/MG. CEP – 37.460-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.864.677/0001-17, representado por Sr. Marcos Valério Balugar, residente e domiciliado Rua Oma Daibert, n° 01 Setor Z 2, casa 72, bairro Terra Nova II, São Bernardo do Campo/SP, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2023, firmado em 23/02/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de trecho da Avenida João Silva Costa em Itanhandu, com recursos do contrato de repasse n° 924011/2021, OP 1081449-57 MDR/Caixa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual e reajuste dos valores contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: Da prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 01 ano, se encerrando em 22 de fevereiro de 2025, nos termos da Cláusula Sétima, III, do Contrato, em razão que os recursos não foram creditados em conta do convênio e para o início das obras é necessário o recebimento dos recursos, conforme justificativa no memorando DCON: 09/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA TERCEIRA: Do reajuste:

3.1. O valor contratado será reajustado em 3,03%, de acordo com a variação do INCC dos últimos 12 meses (fevereiro de 2023 a janeiro de 2024), conforme Parágrafo Único da Cláusula Nona do contrato.

3.1.1. Fica alterado o valor total para execução dos serviços, previsto na Cláusula Sexta do instrumento jurídico, que passará de R\$ 465.765,00 para R\$ 479.871,91.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2024:

840 - 02.12.15.451.0048.1031 - Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos Componentes da Pavimentação/Drenagem Pluvial
4.4.90.51 Obras e Instalações
FR – 1.500

CLAUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcos Valério Balugar
**BALUGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTEFATOS METÁLICOS E DE
CONCRETO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____